



PROJETO DE LEI Nº 033/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), e dá outras providências.”

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (30)	R\$ 4.000,00
--	--------------

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 0.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato (60)	R\$ 30.000,00
--	---------------

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (77)	R\$ 7.000,00
--	--------------

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (93)	R\$ 60.000,00
--	---------------

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (106)	R\$ 60.000,00
--	---------------



Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (309)	R\$ 200.000,00
--	----------------

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.070 – EXAMES E ATENDIMENTO MÉDICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (330)	R\$ 40.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.067 – FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (333)	R\$ 30.000,00
--	---------------

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (29)	R\$ 64.000,00
--	---------------

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (99)	R\$ 7.000,00
--	--------------

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.021 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (104)	R\$ 90.000,00
--	---------------

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.066 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (327)	R\$ 40.000,00
--	---------------

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.067 – FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
--	---------------



(332)	
Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS	
Projeto/Atividade: 1.071 – DESPESAS COVID-19	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (515)	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 23 de setembro de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 033/2020 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 033/2020 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais) e dá outras providências.”**

Os Créditos Adicionais Suplementares que estamos abrindo destinam-se à inclusão de valores nas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Para a Administração, faz-se necessário para o pagamento mensal dos serviços de internet do prédio da prefeitura; Na Secretaria da Fazenda faz-se necessário para os pagamentos mensais do financiamento com o BADESUL.

Para a Secretaria de Obras, são necessários valores orçamentários para as atividades gerais da secretaria, para o pagamento de energia elétrica da iluminação pública municipal e para o andamento da manutenção das estradas vicinais.

Para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, faz-se necessário valor orçamentário para o pagamento dos servidores da pasta, bem como para a contratação de exames e aquisição de medicamentos aos usuários das Unidades Básicas de Saúde, Sede, Vila Segredo e Vila São Paulo.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 23 de setembro de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora

ROSANE PEREIRA DE SOUZA

Digníssima Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.